

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2022 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 139

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

AVISO DE ELEIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DO CREFITO-17 CONVOCA OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS PARA AS ELEIÇÕES DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022. Atendendo à Resolução-COFFITO nº 519/2020, a Comissão Eleitoral do CREFITO-17, representada por sua Presidente e nomeada por meio da Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2022, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-17 a participarem da eleição direta, no dia 27 de agosto de 2022, no período das 9h às 17h, no campus da Universidade Federal de Sergipe, situado na Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Edifício Didática VI, para o colegiado do CREFITO-17, referente ao mandato a ser exercido no quadriênio 2022-2026. Informamos que o ato da votação ocorrerá na modalidade mista, por meio de mesas eleitorais instaladas na cidade-sede para os profissionais residentes na capital. Os profissionais residentes fora da capital deverão encaminhar seus votos ao endereço competente, conforme correspondência previamente enviada, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito eleitoral. O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, podendo votar o Fisioterapeuta ou o Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o CREFITO-17. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou ao Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, caberá pena de multa, conforme determina o Artigo 3º da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Somente serão consideradas causas justificadas: impedimento legal ou força maior; enfermidade; ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade, ou ausência do profissional da sua circunscrição. O Fisioterapeuta ou o Terapeuta Ocupacional que não comparecer à eleição, deixando de votar, deverá justificar sua ausência junto ao CREFITO-17, que, em ato próprio, deverá determinar a forma como serão apresentadas as justificativas, bem como o prazo. Relação dos componentes das chapas inscritas: Chapa nº 01 - "RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE", composta pelos seguintes profissionais candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes, respectivamente: Andrezza Marques Duque, CREFITO-17 nº 10.341-TO; Érika Hiratuka Soares, CREFITO-17 nº 6.341-TO; Gessica Uruga Oliveira, CREFITO-17 nº 155.578-F; Jader Pereira de Farias Neto, CREFITO-17 nº 82.621-F; Lucas Moraes Rego, CREFITO-17 nº 41.719-F; Marcela Ralim de Carvalho Deda Costa, CREFITO-17 nº 139.662-F; Mylena Maria Salgueiro Santana, CREFITO-17 nº 175.601-F; Patricia Lins da Silva, CREFITO-17 nº 9.958-TO; Thiago Silveira Prado Dantas, CREFITO-17 nº 45.044-F; Alysson Paulino Menezes Santana, CREFITO-17 nº 78.348-F; Carlos José Oliveira de Matos, CREFITO-17 nº 29.344-F; Danillo de Menezes Araújo, CREFITO-17 nº 18.434-TO; Elaene dos Santos Silva, CREFITO-17 nº 19.139-TO; Emmanoel Aragão Sampaio, CREFITO-17 nº 89.428-F; Lucas Silva Rezende, CREFITO-17 nº 167.674-F; Marcelo Nunes da Silva, CREFITO-17 nº 80.835-F; Valesca Doria de Azevedo Fontes, CREFITO-17 nº 19.178-TO; Valter Joviniano da Santana Filho, CREFITO-17 nº 71.028-F.

THAÍS COSTA SILVA BARRETO

Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-17

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.